



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº313/2025/GAB/IFSULDEMINAS

26 de novembro de 2025

## **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO NOVO PORTAL DO IFSULDEMINAS (REITORIA)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Diretoria de Comunicação, torna público este edital para seleção de 1 (um) bolsista para atuação no **projeto do novo portal institucional do IFSULDEMINAS**, desenvolvido pela Diretoria de Comunicação, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, seguindo as previsões legais do Projeto de desenvolvimento do portal institucional do IFSULDEMINAS, sob o processo nº 23343.000231.2025-02 no Sistema de Administração Pública (SUAP). A execução de todas as etapas desta seleção ficará a cargo da Diretoria de Comunicação do IFSULDEMINAS.

1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3. O recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.4 As datas e os prazos vigentes neste edital encontram-se detalhados no cronograma a seguir:

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	26/11/2025
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	26/11 a 07/12/2025
<b>RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES</b>	08/12/2025
<b>RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	Até 23:59h de 08/12/2025

<b>RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES / CONVOAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS</b>	09/12/2025
<b>REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS</b>	10 a 12/12/2025
<b>RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS</b>	15/12/2025
<b>RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS</b>	Até 23:59h de 15/12/2025
<b>RESULTADO FINAL DAS ENTREVISTAS</b>	16/12/2025
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>	A partir de 17/12/2025

1.5. Dúvidas e informações sobre este edital deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: [ascom@ifsuldeminas.edu.br](mailto:ascom@ifsuldeminas.edu.br).

1.6 Os(As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade do projeto e a disponibilidade financeira.

## 2. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

2.1. Estar regularmente matriculado em um curso superior do IFSULDEMINAS, dentre as áreas listadas no quadro de vagas do item 3.1.

2.2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal estabelecida, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

2.3 Ter previsão de colação de grau que garanta permanência mínima de 12 (doze) meses como bolsista.

## 3. DA VAGA, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A vaga está detalhada abaixo:

<b>VAGA</b>					
Categoria	Nº de vagas disponíveis	Requisitos	Valor da bolsa por mês	Carga horária semanal	Duração

Estudante de curso superior do IFSULDEMINAS regularmente matriculado	01 (uma)	Estar cursando Tecnologia em Produção Publicitária ou Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Licenciatura em Letras ou áreas correlatas	R\$770,00 (setecentos e setenta reais)	20 horas, na modalidade remota (à distância)	12 meses
----------------------------------------------------------------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------	----------------------------------------------	----------

3.2 Será selecionado, exclusivamente, estudante regularmente matriculado em curso superior do IFSULDEMINAS nas áreas citadas ou correlatas.

3.3 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou ter sua duração reduzida a critério da instituição.

3.4 São atribuições do(a) bolsista, entre outras:

3.4.1 Participar de reuniões com a coordenação do projeto e colaborar no planejamento das atividades do grupo;

3.4.2 Apoiar na criação de conteúdos textuais e visuais para o site institucional;

3.4.3 Alimentar páginas no sistema do novo site;

3.4.4 Apoiar e participar de testes de usabilidade e pesquisas de opinião;

3.4.5 Auxiliar na divulgação das ações nos perfis das redes sociais do IFSULDEMINAS;

3.4.6 Colaborar em outras demandas de comunicação relacionadas à construção do novo site;

3.4.7 Preencher e apresentar todos os documentos necessários e solicitados, tais como os relatórios de bolsistas e termo de compromisso, conforme periodicidade estabelecida no edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo ocorrerá em duas fases, sendo uma de natureza eliminatória e outra classificatória.

4.1.1 **1ª fase - INSCRIÇÃO (ELIMINATÓRIA):** as inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período estabelecido no item 1.4 deste edital, horário oficial de Brasília, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link abaixo:

<https://forms.gle/rYMnjWqceTpNkc8GA>

4.1.2 Será necessário preencher todas as informações solicitadas e enviar toda a documentação comprobatória. Serão solicitados os seguintes documentos:

I - Documentos pessoais (CPF e RG);

II - Declaração de Matrícula atualizada (emitida nos últimos 30 dias);

III - Histórico Escolar do curso em que está matriculado;

IV - Currículo das atividades acadêmicas (relacionadas ao projeto que será executado) já desenvolvidas, acompanhado da documentação comprobatória para fins de pontuação (quando for o caso). Serão consideradas experiências acadêmicas válidas: participação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação; estágios;

capacitações; oficinas; eventos e outras atividades correlatas, desde que relacionadas ao projeto que será executado pelo bolsista. Para fins de pontuação, somente serão aceitas experiências com duração mínima de seis meses e, no caso de cursos, congressos e similares, aqueles que possuam carga horária mínima de 20 horas.

4.1.3 Os estudantes que preencherem e enviarem o formulário de inscrição completamente preenchido, anexando toda a documentação exigida, serão convocados para a 2<sup>a</sup> fase. Inscrições incompletas, com documentação ilegível ou ausente, serão desclassificadas.

**4.2 2<sup>a</sup> fase - ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR (CLASSIFICATÓRIA):** os candidatos classificados na 1<sup>a</sup> fase participarão de entrevista e terão o currículo e histórico avaliados.

4.2.1 Na entrevista serão avaliados os seguintes pontos: disponibilidade de carga horária, experiências anteriores na área, capacidade técnica de trabalho, facilidade de trabalhar em grupo, pontualidade e interesse no projeto.

4.2.2 Será atribuída à entrevista uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta), conforme critérios citados.

4.2.3 Na análise histórico escolar, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte), de acordo com a média das notas.

4.2.4 Na análise do currículo, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte), de acordo com as experiências comprovadas.

4.2.5 Portanto, os critérios de avaliação para a 2<sup>a</sup> fase totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

Etapa	Pontuação
Análise do currículo	20 pontos
Análise do histórico escolar	20 pontos
Entrevista	60 pontos
Total	100 pontos

4.4 As entrevistas serão realizadas de maneira remota, por videochamada, conforme agendamento da Diretoria de Comunicação, dentro do prazo estipulado.

4.4.1 O horário da entrevista será divulgado a partir da data estipulada, no site do IFSULDEMINAS. É responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações.

4.4.2 O candidato selecionado que não comparecer no horário agendado para a data da entrevista estipulada será considerado desistente do processo seletivo.

4.5 O resultado das duas fases de seleção será publicado na página do edital conforme cronograma exposto no item 1.4 deste edital.

4.6 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, nesta ordem, o candidato que:

- I. obtiver maior nota na Entrevista;
- II. obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- III. tiver maior pontuação do Histórico Escolar;
- IV. tiver maior idade.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá solicitar recurso sobre os resultados das fases de seleção, conforme prazo estabelecido neste edital no item 1.4, exclusivamente por meio do e-mail [ascom@ifsuldeminas.edu.br](mailto:ascom@ifsuldeminas.edu.br), apresentando seu recurso e justificativa.

5.2 Será aceito apenas um recurso por candidato, devidamente fundamentado.

5.3 Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado conforme ordem de classificação, por e-mail ou telefone informado na inscrição, devendo responder em até 48 horas corridas. O não retorno implicará desistência e convocação do próximo candidato.

6.2 Candidatos da lista de reserva poderão ser chamados em caso de desistência, seguindo a mesma ordem classificatória.

6.3 O candidato aprovado deverá enviar documentação abaixo solicitada para início das atividades, além de outros que porventura sejam necessários:

- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (se for casado);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral [www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral));
- Dados Bancários para recebimento da bolsa;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de Matrícula recente;
- Termo de compromisso do bolsista (o termo será enviado ao candidato aprovado para preenchimento).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da Diretoria de Comunicação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 A Diretoria gestora deste edital não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica, falhas de internet, inatividade de sistemas, inoperância de aplicativos, falta de energia ou qualquer outra situação que impeça a submissão, sobretudo, no último dia de inscrições.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Comunicação do IFSULDEMINAS.

7.4 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 26 de novembro de 2025.

Cleber Avila Barbosa  
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 26/11/2025 17:56:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sulde minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 611820

Código de Autenticação: d42ea061e9



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.if sulde minas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais